

Desde Fevereiro de 1982 que o engenheiro António José Morais Tavares Pires vem ocupando cargos da mais alta responsabilidade na Companhia de Electricidade de Macau (C.E.M.), primeiro como membro da Comissão Administrativa e actualmente como vogal do Conselho de Administração, evidenciando sempre elevada capacidade profissional;

Considerando que a relevante actividade desenvolvida pelo engenheiro António José Tavares Pires contribuiu, de forma determinante, para o bom êxito das acções de reorganização e de viabilização técnico-económica da C.E.M. e, consequentemente, para a resolução dos problemas de abastecimento de energia ao Território;

No uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador de Macau manda:

Que a António José Morais Tavares Pires seja concedida, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do diploma mencionado anteriormente, a Medalha de Mérito Profissional.

Residência do Governo, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1985. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Considerando que o comandante Eduardo Joaquim Graça Ribeiro vem desempenhando, de forma notável, desde há cerca de três anos e meio, o cargo de director dos Serviços de Finanças de Macau, de que foi já dado, através de adequado louvor, público testemunho;

Reconhecendo-se que a relevante actividade por si desenvolvida tem contribuído de forma muito significativa, para prestigiar a Direcção dos Serviços de Finanças e, portanto, a Administração do Território;

No uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador de Macau manda:

Que a Eduardo Joaquim Graça Ribeiro seja concedida, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do diploma mencionado anteriormente, a Medalha de Mérito Profissional.

Residência do Governo, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1985. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Considerando que, desde Julho de 1981, o capitão António Manuel Ilhéu Nobre vem exercendo a função de secretário do Governador com muito aprumo, competência, lealdade e elevada dedicação;

No uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador de Macau manda:

Que a António Manuel Ilhéu Nobre seja concedida, nos termos do artigo 4.º do diploma mencionado anteriormente, a Medalha de Dedicação.

Residência do Governo, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1985. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portarias

Louvo Maria João Ferreira da Silva Gonçalves Pereira pela forma muito meritória como desempenhou, durante cerca de 34 meses, o cargo de secretário do Governador, nele revelando grande competência, dedicação e lealdade.

Residência do Governo, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1985. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Louvo Lídia Lurdes da Cunha pelas elevadas qualidades evidenciadas durante o período de cerca de 27 meses em que vem desempenhando, com muita competência, lealdade e dedicação, o cargo de secretário do Governador.

Residência do Governo, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1985. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Despacho

Tendo em vista o estipulado na cláusula 3.ª do contrato a que se refere o presente despacho e havendo por bem atender ao desejo manifestado pelo interessado no sentido de o mesmo contrato não ser objecto de nova renovação no termo do seu actual período de vigência;

Determino que o contrato celebrado com o dr. Joaquim Manuel Zenha Relá, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Tomar, para o desempenho de funções de assessoria jurídica do Governador de Macau (a que se refere o extracto publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/84), seja denunciado, por iniciativa da Administração, para o termo do seu actual período de vigência, o qual ocorre em 28 de Fevereiro de 1986.

Residência do Governo, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1985. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.